



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE
USO Nº 006.2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA A C L REMOR EPP.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **PERMITENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015 e, do outro lado, e a Empresa **A C L REMOR EPP**, com sede na Avenida Gentil Bittencourt, nº 760, térreo, bairro Nazaré, CEP.: 66.040-172, na cidade de Belém /PA, com inscrição no CNPJ nº 13.729.697/0001-88, neste ato representada pela Senhora **ARETUSA CARINA LINS REMOR**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 623.201.732-34 e portadora da cédula de identidade nº 27639920 SSP/PA, residente e na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **PERMISSIONÁRIO**, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO**, referente ao **processo PA-PRO-2017/00310**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a permissão remunerada de uso Imóvel sito à Av. 582, bairro de Nazaré, Belém – Pará – Porção referente à loja voltada para a Trav. Rui Barbosa, ocupando um terreno de 304,50 m² (de um total de 988,78 m²).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE USO

O PERMISSIONÁRIO aceita as condições avençadas nas cláusulas do presente instrumento e declara que neste ato recebeu a mencionada área em bom estado de conservação, obrigando-se a dela utilizar apenas para o fim acordado, correndo por sua conta as despesas de manutenção e conservação, comprometendo-se a restituí-la nas mesmas condições de uso do início da contratação, findo o prazo contratual e quando lhe for exigido pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência iniciada em 06 de fevereiro de 2017 e encerrada em 06 de maio de 2017, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes. ✓

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Como contraprestação pela permissão remunerada de uso, objeto deste Termo, o PERMISSIONÁRIO se obriga a pagar ao TJPA o valor mensal do aluguel de R\$ 6.575,61 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O valor da presente Termo de Permissão Remunerada de Uso sofrerá reajustamento anual, com base no IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O valor mensal determinado em razão da Cláusula Quarta do presente instrumento deverá ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, através de depósito bancário na conta do Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário, agência nº 026, conta corrente 180.214-3, BANPARÁ. O comprovante de depósito deverá ser imediatamente apresentado ao Departamento Financeiro do Tribunal, até o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo fixado para pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do comprovante de pagamento no prazo acima estabelecido sujeitará ao PERMISSONÁRIO à condição de inadimplente perante o TJPA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

O PERMISSONÁRIO estará sujeito à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal da permissão caso incorra em atraso no pagamento da tarifa mensal e demais despesas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS JUROS

O PERMISSONÁRIO estará sujeito a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no pagamento mensal da permissão.

CLÁUSULA NONA – REVOGAÇÃO

Exceto nos casos especificamente previstos neste instrumento, a presente permissão poderá ser REVOGADA de pleno direito, por conveniência e no interesse do TJPA, bastando para isso uma notificação premonitória à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de 60 (sessenta) dias acarretará a revogação automática da presente permissão, sem prejuízo da cobrança dos meses em mora e aplicação das penalidades previstas neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

O PERMISSONÁRIO obriga-se a cumprir fielmente as normas do TJPA, e ainda:

1. Manter o imóvel em sua estrutura e instalações, nas mesmas condições avaliadas por este TJPA;
2. Indenizar o PERMITENTE de qualquer dano causado ao imóvel e pagar as custas processuais e honorários advocatícios se o PERMITENTE precisar socorrer-se de via judicial para garantir o adimplemento contratual;
3. Informar previamente ao PERMITENTE quaisquer alterações, reformas e benfeitorias a serem realizadas nas dependências do TJPA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO TJ/PA

1. Avaliar, através da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, a área a ser disponibilizada, mediante solicitação formal por parte do PERMISSIONÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS BENFEITORIAS

O PERMISSIONÁRIO poderá realizar na área cedida obra de adaptação necessária ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção se não for possível sua remoção sem danos irreparáveis ao prédio.

PARÁGRAFO ÚNICO – As benfeitorias necessárias somente poderão ser efetivadas mediante prévia aprovação e posterior supervisão pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 1) Durante a vigência do Termo de Permissão Remunerada de Uso, a execução dos serviços será acompanhada e Fiscalizada pelo servidor Carlos Alberto Magalhães Bremgartner;
- 2) O fiscal do presente instrumento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços objeto do Termo de Permissão Remunerada de Uso, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 3) As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria de Administração do TJPA e Secretaria de Engenharia e Arquitetura, no limite de suas competências, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AUTORIZAÇÃO

Fica explicitamente outorgado ao PERMISSIONÁRIO o direito de, a qualquer tempo e hora, ingressar na área objeto desta Permissão, esteja ou não presente o fiscal deste Termo ou preposto seu, mediante prévia autorização do setor competente deste Poder Judiciário:

- 1) Para proceder à sua desocupação por motivo de revogação ou em decorrência do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do presente Instrumento;
- 2) Em situações de emergência caracterizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DESOCUPAÇÃO

No caso de desocupação por motivo de revogação, quaisquer objetos poderão ser removidos para depósito do TJPA ou de terceiros, ficando estabelecido que, após o prazo de 30 (trinta) dias, serão considerados abandonados, podendo a TJPA deles dispor da forma que julgar mais conveniente, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o PERMISSIONÁRIO sujeito ao pagamento de eventuais despesas da remoção, transporte, carga e descarga e armazenamento durante o prazo em que tais pertences ficarem a disposição do TJPA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSABILIDADE

Em nenhuma hipótese terá o TJPA qualquer responsabilidade perante terceiros com os quais o PERMISSIONÁRIO venha a ter contratos ou compromissos, sejam particulares ou decorrentes de atividades relacionadas com área objeto desta Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AVISOS

As comunicações a serem feitas ao PERMISSIONÁRIO considerar-se-ão efetivadas após a entrega da correspondência ao PERMISSIONÁRIO ou seu representante legal, mediante contra recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

As partes elegem o foro de Belém, capital do Estado do Pará, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas em decorrência do presente Instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente as condições do presente Instrumento, em (02) duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura, nos termos do artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

Belém, 24 de janeiro de 2017.


ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO
Secretário de Administração


ARETUSA CARINA LINS REMOR
LOCATÁRIO
ACL REMOR
CNPJ: 13.729.097/0001-88
INS. EST.: 15.397.561-2

Testemunhas:


Nome

CPF 598.039.322-68


Nome

CPF 004.054.412-58

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 021 DE 26 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, publicado no DOE Nº 32.798, de 01.01.2015, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2012/308816.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores CARLOS CRISTIANO FERREIRA CARDOSO, Identidade Funcional nº 57234565/1, na qualidade de Presidente, VALERIA FREITAS SOUZA PAIVA, Identidade Funcional nº 57216286/1 e DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO, Identidade Funcional nº 57222720/1, na qualidade de membros, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2012, firmado com o BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ, que tem por objeto estabelecer a parceria entre Governo do Estado, representado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET e Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, com vistas a incrementar a infraestrutura para a rede de comunicação de dados, voz e imagem do Governo do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 26 de janeiro de 2017.

ALEX FIUZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo: 141449

PORTARIA Nº 020 DE 26 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798, de 01.01.2015 e usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo nº 2012/308816,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 354/2016, publicada no DOE nº 33.278, de 26/12/2016 que designou o servidor CARLOS CRISTIANO FERREIRA CARDOSO, Identidade Funcional nº 57234565/1, lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2012, que tem como objeto estabelecer a parceria entre Governo do Estado, representado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET e Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 26 de janeiro de 2017.

ALEX FIUZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo: 141400

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2016 - TERMO ADITIVO 02/2017
PROCESSO Nº: 2015/498607 - DP/PA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e Polo Segurança Especializada Ltda. CNPJ/MF nº 02.650.833/0001-23.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 27/01/2017 a 27/01/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.1447.8460

Natureza da Despesa: 339037

Fonte: 0101.

Plano Interno (PI): 4210008460C

Gp Pará: 231886

FORO: Comarca de Belém do Estado do Pará.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: Márcio André Moscovo

da Rocha

CPF/MF Nº: 613.105.142-91

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Amália Carmona, 234

Nova Brasília, Santa Izabel/PA

CEP: 68.790-000

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Jeniffer de Barros Rodrigues

- Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 141611

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0.064/2017-DP-G, DE 24/01/2017
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a ANTONIO MARCIO CARDOSO GOUVEA, Mat.: 57203877, P.A. 15/16, de 09/01/2017 a 07/02/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 141398

PORTARIA Nº 0.062/2017-DP-G, DE 24/01/2017.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a ALBA ALINE MOURAO GOUVEA, Mat.: 57190994, P.A. 15/16, de 09/01/2017 a 07/02/2017

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 141395

PORTARIA Nº 0.063/2017-DP-G, DE 24/01/2017

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a SILVIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat.: 57188261, P.A. 15/16, de 09/01/2017 a 07/02/2017

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 141396

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROMOVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 02/2017 - DP/PA - RESULTADO DA ANÁLISE DA PERÍCIA E DOS DOCUMENTOS E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 8º, I, VI e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Relatório entregue na data de 27 de janeiro de 2017 pela Comissão de Análise da Documentação, instituída pela PORTARIA Nº 342/2016-GAB/DPG de 23 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E. de 26 de dezembro de 2016, referente à candidata aprovada no IV concurso público para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Pará e nomeada para o referido cargo, através da PORTARIA Nº 01/2017 - GAB-DPG, de 24 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. de 25 de janeiro de 2017;

Considerando os itens 2, 17.2 e 17.3 do Edital de Abertura Nº 01/2015 - DP/PA, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 32.836, de 27/02/2015;

Torna público o resultado da análise da perícia admissional e dos documentos necessários para a posse, e convoca para tomar POSSE, na data de 30 de janeiro de 2017, às 16 horas, no Auditório do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, 4º andar, localizada na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, Campina, Belém - Pará, a candidata considerada APTA, nos termos do quadro abaixo especificado:

	CANDIDATO(A)	PERÍCIA ADMISSIONAL	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
1	BEATRIZ FERREIRA DOS REIS	APTO(A)	APTO(A)

Belém, 27 de janeiro de 2017.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 141598

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 005/2017/TJPA//Partes: TJPA e o Banco do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.913.711/0001-08// Objeto do Contrato: cessão remunerada de uso a disponibilização de área para instalação de Pontos de Atendimento Eletrônico (PAE) // Vigência: cessão remunerada de uso é concedida ao CESSIONÁRIO em caráter eminentemente precário// Data da assinatura: 20/01/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração

Protocolo: 140354

Extrato de Contrato nº. 006/2017/TJPA//Partes: TJPA e a empresa A C L REMOR EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.729.697/0001-88// Objeto do Contrato: permissão remunerada de uso Imóvel sito à Av. 582, bairro de Nazaré, Belém - Pará - Porção referente à loja voltada para a Tavar. Rui Barbosa, ocupando um terreno de 304,50 m² (de um total de 988,78 m²) // Vigência: 06/02/2017 a 06/05/2017// Data da assinatura: 24/01/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração

Protocolo: 140333

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 002/2017-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e as Centrais Elétricas do Pará S.A - Ceipa - CNPJ/MF nº. 04.895.728/0001-80// Objeto: a criação e instalação da central de mediação, transação e conciliação das Varas dos Juizados Especiais Cíveis com competência concorrente e localizadas na Avenida Rômulo Maiorana, nº 1.366, bairro Marco, cidade de Belém - PA, com atribuição para a realização de sessões de mediação e transação, bem como audiências de conciliação em ações ajuizadas em face a Ceipa. As sessões de mediação e transação, assim como as audiências de conciliação serão conduzidas preferencialmente por conciliadores voluntários do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Nupemec. // Vigência: 24 meses a contar da sua publicação// Data da assinatura: 27/01/2017// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 141672

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0109/2017 - SP, 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nome: EVANGEL SANTANA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 24589 / Nº. de Diárias: 6½ (seis e meia) / Origem: AFUÁ/PA / Destino: ANAJÁS/PA / Período: 22 a 28/01/2017 / Objeto: PILOTAR LANCHAS QUE FARÁ TRANSPORTE DO MAGISTRADO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0110/2017 - SP, 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nome: RUBERLON GUIMARÃES PANTOJA / Cargo: CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE ARRECADADOÇÃO / Matrícula: 149985 / Nº. de Diárias: 6½ (seis e meia) / Origem: AFUÁ/PA / Destino: ANAJÁS/PA / Período: 22 a 28/01/2017 / Objeto: AUXILIAR MAGISTRADO EM REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0111/2017 - SP, 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nome: RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 65943 / Nº. de Diárias: 1 (uma) / Origem: ABAETUBA/PA / Destino: MOJU/PA / Período: 26 e 27/02/2017 / Objeto: ESTUDO SOCIAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0112/2017 - SP, 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nome: CARLOS VIEIRA DA SILVA JUNIOR / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 105015 / Nº. de Diárias: 5½ (cinco e meia) / Origem: ITAITUBA/PA / Destino: AVEIRO/PA / Período: 30/01 a 04/02/2017 / Objeto: CUMPRIR DILIGÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0113/2017 - SP, 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nome: ERIK COSTA FIGUEIRA / Cargo: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AFUÁ / Matrícula: 83097 / Nº. de Diárias: